



## EDITAL Nº 003/2014/CCE, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Educação “Prof. Mariano da Silva Neto” - CCE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe de Auxiliar Nível – I, por até 12 (doze) meses, em Regime Integral TI-40 (40 horas semanais), nos termos da Lei nº 8.745/93 regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 publicadas em 10.12.93, 27.10.99 e 15.05.03 respectivamente, o Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24.08.2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº. 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI nº 039/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

### 1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 27/02/2014 a 10/03/2014 (dias úteis), no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, podendo ser feita pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios.

1.2. Local: Secretaria da Coordenação do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo, Prédio do Bacharelado em Moda, Design e Estilismo do Centro de Ciências da Educação no Campus Universitário “Ministro Petrônio Portela”; Bairro Ininga, Teresina-PI, Telefone (86) 3237-1809.

1.3. As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** A Coordenação, área de conhecimento, número de vagas, requisitos, regime de trabalho, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

#### Coordenação do Bacharelado em Moda, Design e Estilismo

ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	REGIM E DE TRAB.	REMUNERAÇÃO R\$	TAXA R\$
Gestão, Marketing e Comunicação em Moda.	01	- Graduação em Design de Moda ou Estilismo em Moda, com no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área da seleção, ou; - Graduação em Administração ou em Comunicação Social, com no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área da seleção.	40h	2.968,02	67,87

2.1. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2. Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- 3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.2. Documentação comprobatória do requisito para a inscrição na área de conhecimento pretendida conforme o item 2 deste Edital. Para a comprovação da titulação serão considerados:
  - a) os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;
  - b) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;
  - c) os certificados dos cursos de especialização, devidamente registrados.
- 3.3. Curriculum Vitae acompanhado de cópia da documentação comprobatória;
- 3.4. Cópia do documento Oficial de Identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- 3.5. Cópia de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 3.6. Cópia de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
- 3.7. Um foto 3x4;
- 3.8. Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 67,87 (sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), através de Guia de Recolhimento da União (ver [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp); Unidade Gestora, código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28830-6).
- 3.9. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do Curso de Moda, Design e Estilismo, devidamente preenchido e assinado. As cópias dos documentos solicitadas nos itens 3.2 e do 3.4 ao 3.6, devem ser autenticadas em cartório.

### **4. DAS PROVAS:**

- 4.1. A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução n°. 09/03 - CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução n°. 004/88 - CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:
  - 4.1.1 Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete);
  - 4.1.2 Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática;
- 4.2. O sorteio dos temas ocorrerá na Secretaria da Coordenação do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, observando o cronograma de seleção entregue ao candidato no ato da inscrição, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos;
- 4.3. Na ocasião da Prova Didática, os candidatos devem entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos 03 (três) membros da banca examinadora;
- 4.4. Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para comparecimento aos sorteios e às provas didáticas.

### **5. PRAZO DE VALIDADE:**

- 5.1. O prazo de validade do processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

6.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá cópia da Resolução nº 09/03-CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88 - CONSUN/UFPI, de 11.11.88, incluindo a tabela de pontos para análise do Curriculum Vitae, em vigor na UFPI e cópia deste Edital, cronograma de seleção e lista de temas da prova didática;

6.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas;

6.4. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos (SRH), da Universidade Federal do Piauí, para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no DOU da contratação;

6.5. Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outro candidato seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre o número de vagas ou a lista de candidatos inclusos no ato homologatório;

6.6. Será vetada a inscrição nesse processo seletivo a candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

6.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final da seleção publicada no Diário Oficial da União;

6.8. O candidato aprovado, no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais em até 02 cargos públicos, inclusive com as horas nesta IES.

6.9. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção. O recurso deverá ser feito exclusivamente via Serviço de Protocolo Geral da UFPI – Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), Teresina-PI, Bloco SG 07;

6.10. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

<b>PROFESSOR</b>	<b>GRADUADO</b>	<b>ESPECIALISTA</b>	<b>MESTRE</b>	<b>DOCTOR</b>
<b>TP-20</b>	1.914,58	2.066,93	2.342,65	2.700,51
<b>TI-40</b>	2.714,89	2.968,02	3.549,94	4.649,65

Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2014.

**Prof. Dr. José Augusto de Carvalho Mendes Sobrinho**  
Diretor do CCE